

**TERMO ADITIVO Nº 054/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme, SP, neste ato representados pelo seu representante legal Sr. **EROS CARRARO**, portador do CPF nº 253.912.708-80, residente e domiciliado em Leme, SP

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 633/2014, de 18/02/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 16/04/2014, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 03/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
0111	Levodopa + Benzerazida 200mg + 50mg	Prolopa-Roche	1.000	0,59000	590,00
0176	Tetraciclina, Cloridrato 25mg/g + Anfotericina B 12,5mg/g	Prati Donaduzzi	150	9,69000	1.453,50
0189	Unha de Gato 100mg	Herbari	1000	0,45000	450,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.493,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 2.493,50** (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária: 16.02.10.303.0301.2.380.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 24 de março 2015.

---

Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

Representante Legal Aglon  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: